



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 47/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria e a empresa Planservice Terceirização de serviços EIRELI Ltda.

Ao primeiro dia do mês de março de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000598/2018-68, e contrato 47/2018 celebrado em 15 de junho de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa Planservice Terceirização de serviços EIRELI Ltda. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.970.088/0001-25:

1.Objeto: Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2022, que tem início da vigência em 01 de janeiro de 2022, e reajuste dos insumos pelo IPCA e do Vale-Transporte, na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93;

2.Vigência: A vigência deste apostilamento será de **01 de março de 2022 à 01 de julho de 2022**, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2022 para majoração salarial, conforme data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, e efeitos financeiros retroativos à 04 de junho de 2021 para o reajuste dos insumos pelo IPCA, considerando a data da proposta como data-base e o princípio da anualidade; além do reajuste do Vale-Transporte, cujos efeitos financeiros são retroativos à 12 de outubro de 2021, em razão da publicação do Decreto Municipal 11.108/2011.

3. Valores: Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 15.966,32** (quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) e valor global de **R\$ 63.865,28** (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Valor mensal	Valor global até o final da vigência
1	Serviço de Portaria – Diurno – 1 posto jornada 12x36	Mês	4	R\$ 7.603,87	R\$ 30.415,48
2	Serviço de Portaria – Noturno – 1 posto jornada 12x36	Mês	4	R\$ 8.362,45	R\$ 33.449,80
TOTAL				R\$ 15.966,32	R\$ 63.865,28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria

3.1. Os valores retroativos de 04/06/2021 à 28/02/2022, totalizam o montante de **R\$ 3.373,20**, (três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme demonstrativo anexo a este Termo de Apostilamento.

3.1.1 O valor retroativo deverá ser faturado em nota fiscal separada ao da prestação de serviço mensal.

3.2. Caso ocorra glosa nas notas fiscais de prestação de serviços do mês de fevereiro de 2022, caberá ao fiscal realizar a glosa proporcional também na fatura do valor retroativo.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação: Programa de Trabalho Resumido 170966, elemento de despesa 339039-79, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2022NE000024. Já com relação aos retroativos, o empenho de exercícios anteriores será coberto pela Nota de Empenho n.º 2022NE000087 - Programa de Trabalho Resumido 170966, elemento de despesa 339092-39 e Fonte 8100000000.

5. Da Garantia: A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação da mesma, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste Termo de Apostilamento.

6. Da Publicação: O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo de Apostilamento, no prazo legal, para fins de eficácia.

7. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

TATIANA WEBER: Assinado digitalmente por TATIANA
WEBER:66974577087
66974577087 Data: 2022.03.02 14:20:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas Titular da Reitoria do IFRS
Portaria nº 447/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Reitoria

ANEXO I - CÁLCULO DOS VALORES RETROATIVOS

Cálculo de Retroativo

Data da Proposta: 04/06/2018			Reajuste IPCA: Data-base = Proposta	Reajuste VT	Repactuação : CCT 2022																																																																																				
			04/06/2021 a 11/10/2021	12/10/2021 a 31/12/2021	01/01/2022 a 28/02/2022																																																																																				
Valores atuais:			Valor Reajustado IPCA:	Valor Reajustado VT:	Valor Repactuado CCT 2022:																																																																																				
Valor DIURNO:		6.858,56	6.862,23	6.898,33	7.603,87																																																																																				
Valor NOTURNO:		7.543,35	7.547,05	7.583,43	8.362,45																																																																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th></th> <th>DIURNO - Diferença Mensal</th> <th></th> <th>NOTURNO - Diferença Mensal</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Reajuste pelo IPCA de 04/06/2021 a 11/10/2021</td> <td></td> <td>3,67</td> <td></td> <td>3,70</td> <td></td> </tr> <tr> <td>04/06/2021 a 30/06/2021</td> <td>27 dias</td> <td>3,30</td> <td></td> <td>3,33</td> <td></td> </tr> <tr> <td>01/07/2021 a 30/09/2021</td> <td>3 meses</td> <td>11,01</td> <td></td> <td>11,10</td> <td></td> </tr> <tr> <td>01/10/2021 a 11/10/2021</td> <td>11 dias</td> <td>1,35</td> <td></td> <td>1,36</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Valor total para o período:</td> <td>15,66</td> <td>31,45</td> <td>15,79</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Reajuste do VT de 12/10/2021 a 31/12/2021</td> <td></td> <td>39,77</td> <td></td> <td>40,08</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12/10/2021 a 31/10/2021</td> <td>20 dias</td> <td>26,51</td> <td></td> <td>26,72</td> <td></td> </tr> <tr> <td>01/11/2021 a 31/12/2021</td> <td>2 meses</td> <td>79,54</td> <td></td> <td>80,16</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Valor total para o período:</td> <td>106,05</td> <td>212,93</td> <td>106,88</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Repactuação CCT 2022: 01/01/2022 a 28/02/2022</td> <td></td> <td>745,31</td> <td></td> <td>819,10</td> <td></td> </tr> <tr> <td>01/01/2022 a 28/02/2022</td> <td>2 meses</td> <td>1.490,62</td> <td></td> <td>1.638,20</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Valor total para o período:</td> <td>1.490,62</td> <td>3.128,82</td> <td>1.638,20</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Total Diurno -></td> <td>1.612,33</td> <td></td> <td>1.760,87</td> <td><- Total Noturno</td> </tr> </tbody> </table>								DIURNO - Diferença Mensal		NOTURNO - Diferença Mensal		Reajuste pelo IPCA de 04/06/2021 a 11/10/2021		3,67		3,70		04/06/2021 a 30/06/2021	27 dias	3,30		3,33		01/07/2021 a 30/09/2021	3 meses	11,01		11,10		01/10/2021 a 11/10/2021	11 dias	1,35		1,36			Valor total para o período:	15,66	31,45	15,79		Reajuste do VT de 12/10/2021 a 31/12/2021		39,77		40,08		12/10/2021 a 31/10/2021	20 dias	26,51		26,72		01/11/2021 a 31/12/2021	2 meses	79,54		80,16			Valor total para o período:	106,05	212,93	106,88		Repactuação CCT 2022: 01/01/2022 a 28/02/2022		745,31		819,10		01/01/2022 a 28/02/2022	2 meses	1.490,62		1.638,20			Valor total para o período:	1.490,62	3.128,82	1.638,20			Total Diurno ->	1.612,33		1.760,87	<- Total Noturno
		DIURNO - Diferença Mensal		NOTURNO - Diferença Mensal																																																																																					
Reajuste pelo IPCA de 04/06/2021 a 11/10/2021		3,67		3,70																																																																																					
04/06/2021 a 30/06/2021	27 dias	3,30		3,33																																																																																					
01/07/2021 a 30/09/2021	3 meses	11,01		11,10																																																																																					
01/10/2021 a 11/10/2021	11 dias	1,35		1,36																																																																																					
	Valor total para o período:	15,66	31,45	15,79																																																																																					
Reajuste do VT de 12/10/2021 a 31/12/2021		39,77		40,08																																																																																					
12/10/2021 a 31/10/2021	20 dias	26,51		26,72																																																																																					
01/11/2021 a 31/12/2021	2 meses	79,54		80,16																																																																																					
	Valor total para o período:	106,05	212,93	106,88																																																																																					
Repactuação CCT 2022: 01/01/2022 a 28/02/2022		745,31		819,10																																																																																					
01/01/2022 a 28/02/2022	2 meses	1.490,62		1.638,20																																																																																					
	Valor total para o período:	1.490,62	3.128,82	1.638,20																																																																																					
	Total Diurno ->	1.612,33		1.760,87	<- Total Noturno																																																																																				
Total de Retroativos (Diurno + Noturno) =		3.373,20																																																																																							